



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI N° 1423**

De 15 de fevereiro de 2021  
AUTOGRAFO N° 004/2021  
De 02/02/2021  
PROJETO DE LEI PM 003/2021  
DE 18/01/2021

"Autoriza a Atualização dos Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos Municipais".

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Os agentes políticos municipais recebem subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou acumulação com qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 2°** - Os subsídios percebidos mensalmente pelos agentes políticos municipais serão revistos anualmente, aplicando-se à revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, na mesma data e pelos os mesmos índices de reajuste concedidos aos funcionários públicos municipais.

nl.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 15(quinze) dias do mês de fevereiro de 2021.

Luiz Antonio Noli

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira

**CHEFE DE GABINETE**